



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

---

**Administração Central**  
**Unidade de Recursos Humanos**  
**Departamento de Gestão de Folha de Pagamento**

**Memorando Circular n.º 10/2020 - DGFP**

São Paulo, 29 de abril de 2020.

Ilmo (a) Sr.(a)  
Diretor(a) de ETEC/FATEC

Considerando o Memorando Circular nº 10/2020 – URH, que versa quanto as ações realizadas pelo Departamento de Gestão de Folha de Pagamento – DGFP a fim de atender o disposto no Decreto nº 64.937, de 13 de abril de 2020.

Considerando a necessidade em documentar as férias dos servidores junto ao sistema de folha de pagamento, a inserção da informação no ambiente do arquivo de folha no SIG permanece inalterado, devendo realizar o lançamento por meio do V/D utilizado habitualmente, sendo o 16701 (1/3 de férias), com período e quantidade, quando se tratar de lançamento em atraso deverá ser informado com valor.

Informo também que tais lançamentos serão excluídos da folha somente após o processamento do primeiro cálculo, onde o DGFP fica responsável por informar as férias com valor no V/D informativo 65718 (falta fins de férias).

Convém informar que o lançamento através desse V/D não implica em perda para fins de férias nessas situações, haja vist

o lançamento que fica prejudicado o recebimento relativo a 1/3 de férias nesse momento, informo que venho por meio desse inf efeito , a necessidade em documentar esse evento junto ao sistema de folha de pagamento permanece.

Desta forma, comunico as Unidades de Ensino que

Tendo



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

---

**Administração Central**  
**Unidade de Recursos Humanos**  
**Departamento de Gestão de Folha de Pagamento**

Dúvidas poderão ser dirimidas junto ao responsável pela folha de pagamento de sua Unidade de Ensino.

Atenciosamente.

**Claudia Cristina Proença Quinto**  
Diretora de Departamento - DGFP